



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.607 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE
DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.172, de 23 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

27.812.0008.2030 -Promoção do Esporte e Manutenção do CMD:

3.3.50.41.00.00.00 -Contribuições R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 300.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes:

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

01.031.0001.1003 - Construção do Prédio da Câmara de Vereadores:

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 300.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 DE ABRIL DE 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria 1072/2022

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração
Portaria 1827/2021